



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.914/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.2.036 – Programa de Habitação Urbana (Meta 05.25).
3.3.90.30.22 - Demais Materias de Uso não Duradouro.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, superávit financeiro apurado no Balança Patrimonial 2003 de recursos vinculados ao FRH no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais):

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de junho de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração